

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR EQUIDADE

**EDITAL Nº. 07/2024 PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS DO PARFOR
EQUIDADE/ PROGRAD/UPE PARA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO
CAMPO - SEMESTRE LETIVO 2024.2**

A magnífica reitora da Universidade de Pernambuco (UPE), Prof.^a Dr.^a Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti, em conformidade com o Edital CAPES nº 23/2023, que dispõe sobre a seleção de propostas de oferta de cursos de licenciatura no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE; com a Portaria nº 1386/2024 – Reitoria/UPE, que nomeou a Comissão de Seleção de Discentes do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, PARFOR EQUIDADE/PROGRAD/UPE; com a Resolução n.º 048/2023 - CONSUN/UPE, que autorizou a criação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para seleção de discentes ao curso de Licenciatura em Educação do Campo.

1. DO PROGRAMA

O PARFOR EQUIDADE é uma ação especial dentro de um programa já existente o (PARFOR), sob a administração da CAPES. Este edital foi concebido em colaboração com a SECADI/MEC, com o propósito específico de cumprir a estratégia 15.5 delineada no Plano Nacional de Educação (PNE), conforme estipulado na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1 O Curso de Licenciatura em Educação do Campo habilita o profissional para atuar na Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos e Idosos e gestão dos sistemas de ensino e processos pedagógicos, de acordo com as disposições estabelecidas no Projeto Pedagógico de Curso e demais legislações vigentes, e destina-se ao atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida - agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros (Resolução CNE/CEB N.º 2/2008).
- 2.2 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital, professores(as) da Educação Básica que atuam em **escolas públicas do campo** e em **escolas comunitárias por regime de alternância**, desde que seja comprovada a regência na Educação Básica, e integrantes de **movimentos sociais do campo**, desde que comprovada a interação

e pertencimento do(a) candidato(a) com territórios do campo, conforme orientações deste Edital.

- 2.2.1 São consideradas “**Escolas Públicas do Campo**” aquelas que têm sua sede no espaço geográfico classificado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como “rural” e, mais amplamente, aquelas escolas que, mesmo tendo sua sede em áreas consideradas “urbanas”, por atenderem a populações de municípios cuja representação social e cultural está majoritariamente vinculada ao trabalho do campo, têm sua identidade definida nesta relação.
- 2.2.2 São consideradas “**Escolas Comunitárias por Regime de Alternância**” escolas do campo instituídas e organizadas por movimentos sociais, comunidades, sindicatos ou famílias do campo, com objetivos de promover um projeto socioeducacional comprometido com a produção sustentável, agroecológica, que adotam a pedagogia da alternância.
- 2.2.3 Define-se como “**Educador(a) do Campo**”, o(a) profissional da educação (professor(a), gestor(a), educador(a) social, liderança social e coordenador(a) pedagógico(a), etc.) com atuação em Escolas do Campo ou outros projetos educativos comunitários vinculados ao atendimento das demandas formativas das comunidades do campo, povos originários e tradicionais.
- 2.2.4 São consideradas “**Comunidades do Campo**” os grupos e populações organizados que habitam os espaços geográficos do campo (terra firme e várzea) e que possuam relações sociais de vizinhança, parentesco, situação comum de interesses, identidade e formas de ação comum, ligados a esses espaços geográficos.
- 2.2.5 São considerados “**Movimentos Sociais do Campo**” organizações que reúnem populações tradicionais, como ribeirinhos, pescadores, indígenas, quilombolas, trabalhadores rurais, camponeses, de agricultores familiares assentados e de agricultores familiares que lutam por reforma agrária popular, por direitos, pelo fortalecimento da agricultura familiar, pela produção de alimentos saudáveis, com respeito à natureza e para alimentar o povo brasileiro.

3. DO CURSO

- 3.1 O curso tem como objetivo formar professores(as), pela Licenciatura em Educação do Campo, na subárea interdisciplinar (Ciências Humanas e Sociais), para atuar na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos e Idosos, e gestão dos sistemas de ensino e processos pedagógicos.
- 3.2 O curso será ofertado com base na Pedagogia da Alternância, Resolução Nº 1/2023-CNE/CP que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior.

3.3 O percurso formativo será presencial e organizado em dois tempos pautados por atividades diferenciadas, a saber:

- a) Tempo-Universidade (TU) a ser desenvolvido no Campus Petrolina da Universidade de Pernambuco (UPE);
- b) Tempo-Comunidade (TC) a ser desenvolvido nos espaços campesinos de atuação dos cursistas assim como em outros espaços definidos no planejamento coletivo e participativo.

3.4 Os componentes curriculares serão ofertados às sextas (13h às 17h/18h às 22h) e aos sábados (das 08h às 12h/ 13h às 17h), além do Tempo Comunidade a ser desenvolvido nos espaços de ensino/comunitários do campo, que ocorrerá no decurso da semana.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas um total de 30 vagas, em conformidade aos critérios previstos no item 5.3.4 do Edital CAPES PARFOR EQUIDADE nº 23/2023, que orientada as IES ofertante o mínimo de 50% das vagas a professores da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada, dando-se preferência àqueles que são indígenas, quilombolas, pardos, pretos, pertencentes a populações do campo e público-alvo da educação especial.

4.1.1 Vinte (20) vagas serão ofertadas para professores (as) da rede pública da Educação Básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada:

- I. Prioritariamente para professores sem formação superior;
- II. Professores que atuam na área das ciências humanas com licenciatura ou complementação pedagógica distinta da área da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos e Idosos, e gestão dos sistemas de ensino e processos pedagógicos;
- III. Professores com formação em bacharelados ou cursos tecnólogos que atuem na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos e Idosos, e gestão dos sistemas de ensino e processos pedagógicos.

4.1.2 Dez (10) vagas serão ofertadas a candidatos/candidatas com perfil identificado nos itens 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5 deste edital.

4.2 As vagas estão distribuídas em estratos definidos pela Resolução CONSUN nº 006/2024 - Universidade de Pernambuco.

4.2.1 Fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo, devendo essa condição ser

comprovada no ato da matrícula, conforme item 2.1 deste edital.

4.2.2 Fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com qualquer renda per capita, devendo essa condição ser comprovada no ato da matrícula.

4.2.3 Fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para estudantes autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as), quilombolas ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo, devendo essa condição ser analisada e aprovada por Comissão de Heteroidentificação, bem como comprovada no ato da matrícula.

4.2.4 Fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para estudantes autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as), quilombolas ou indígenas com qualquer renda per capita, devendo essa condição ser analisada e aprovada por Comissão de Heteroidentificação, bem como comprovada no ato da matrícula.

4.3 As vagas estão distribuídas considerando o Sistema de Ações Afirmativas da UPE, conforme o quadro abaixo.

PROFESSORES (AS) DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E/OU DAS REDES DE FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA						CANDIDATOS (AS) COM PERFIL IDENTIFICADO NOS ITENS 2.2.3, 2.2.4 E 2.2.5 DESDE EDITAL					
Ampla	A1	A2	A3	A4	Total de vagas	Ampla	A1	A2	A3	A4	Total de vagas
12	2	2	2	2	20	6	1	1	1	1	10
ESTRATOS											
A1	Vagas para estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo, devendo essa condição ser comprovada no ato da matrícula.										
A2	Vagas para estudantes com qualquer renda per capita, devendo essa condição ser comprovada no ato da matrícula.										
A3	Vagas para estudantes autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as), quilombolas ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo, devendo essa condição ser analisada e aprovada por Comissão de Heteroidentificação, bem como comprovada no ato da matrícula;										
A4	Vagas para estudantes autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as), quilombolas ou indígenas com qualquer renda per capita, devendo essa condição ser analisada e aprovada por Comissão de Heteroidentificação, bem como comprovada no ato da matrícula.										

RESOLUÇÃO CONSUN N° 006/2024 - Universidade de Pernambuco.

4.4 Ao concorrer à vaga do Sistema de Ações Afirmativas da UPE o(a) candidata declara ciência e concordância à Resolução CONSUN/UPE n° 006/2024.

4.5 Caso as vagas reservadas aos estratos do Sistema de Ações Afirmativas da UPE não sejam preenchidas por candidatos (as), estas serão destinadas para a livre concorrência, obedecendo à ordem de classificação.

4.6 Em caso de vagas remanescentes, estas poderão ser destinadas ao público da demanda social conforme item 5.3.5 do Edital CAPES PARFOR EQUIDADE nº 23/2023.

4.7 Candidatos (as) inscritos (as) nas vagas reservadas para pessoa negra que forem aprovados (as) e classificados (as) para além do número de vagas definidas para cada tipo de concorrência serão reclassificados (as), por categoria de inscrição, na lista de inscrições para livre concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas, exclusivamente, via Internet através de formulário eletrônico, e ocorrerão no período de 17 de junho a 07 de julho de 2024.

5.2 Para realização da inscrição o (a) candidato (a) deverá acessar o endereço eletrônico: <https://www.upe.br/petrolina/graduacao/cursos/licenciatura-em-educacao-do-campo-parfor-equidade/>, observando os prazos definidos no cronograma deste edital.

5.3 O (a) candidato (a) deverá anexar, obrigatoriamente, toda a documentação no Formulário de Inscrições, em **arquivo único**, na **ordem abaixo indicada**, no **formato PDF**, salvo aqueles necessários somente para pontuar.

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I - Professor (a) da rede pública da Educação Básica e/ou das redes de formação por alternância; Anexo II - Livre Concorrência);
- b) Documento de identificação oficial com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação);
- c) C.P.F (obrigatório caso não conste em outro documento oficial com foto);
- d) Comprovação de residência conforme o item 2.2.4 - três últimos meses a contar a partir da data de publicação deste edital.
- e) Declaração de pertencimento do/a candidato/a com o campo (Anexo III);
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar;
- h) No caso de docente de Escola do Campo: comprovar por meio de declaração do órgão competente, **especificar o tempo e funções de atuação** em escola do campo e vínculo com a Secretaria Municipal ou Estadual de Educação (Anexo IV);
- i) No caso de educador popular que atua em ações educacionais em entidades, movimentos e/ou grupos sociais: apresentar declaração de indicação do responsável pelo grupo a que pertence **especificar o tempo de atuação, funções, projetos e ações realizadas** (Anexo V);
- j) No caso de profissional da agricultura familiar: apresentar declaração que comprove

o tempo e sua atuação profissional do campo ou junto a extensão rural em organizações da agricultura familiar, assentamentos ou acampamentos da reforma agrária (Anexo VI);

- k) No caso de candidato (a) inscrito (a) para as vagas reservadas para pessoa negra, deve ser incluída a “manifestação formal do (a) candidato (a) na qual se autodeclare preto (a) ou pardo (a)” (Anexo VII deste Edital), em conformidade com as legislações e normativas vigente. A autodeclaração é condição imprescindível para a inscrição do (a) candidato (a) nas vagas reservadas para pessoa negra. Para a validação da inscrição, a Comissão Institucional de Heteroidentificação da UPE designará uma Banca para realizar o procedimento de heteroidentificação, seguindo um cronograma a ser divulgado.
- l) Carta manifestação de interesse e compromisso com o curso de Licenciatura em Educação do Campo (Anexo VIII).

5.4 Caso o (a) candidato (a), por qualquer motivo, preencha mais de um formulário eletrônico, somente será validado o último, sendo desconsiderado os demais.

5.5 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do (a) candidato (a), com todas as condições, normas e exigências constantes neste edital.

5.6 Todas as inscrições passarão por homologação e logo em seguida serão divulgadas no site <https://www.upe.br/petrolina/graduacao/cursos/licenciatura-em-educacao-do-campo-parfor-equidade/>, conforme cronograma em anexo.

5.7 No caso de inscrição indeferida, o prazo recursal será de 72 horas, conforme previsto no cronograma deste edital. Os recursos deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico disponível no <https://www.upe.br/petrolina/graduacao/cursos/licenciatura-em-educacao-do-campo-parfor-equidade/>.

5.8 Efetivada a inscrição, dentro do prazo deste edital, não serão aceitos pedidos para alteração do preenchimento do formulário.

5.9 A inscrição, mesmo homologada, possui caráter condicional podendo ser cancelada a qualquer tempo se verificada quaisquer irregularidades na documentação, nas informações e nas declarações prestadas e exigidas.

5.10 Após a realização do envio de documentos, on-line, os (as) candidatos (as) deverão salvar o Requerimento de Inscrição, gerado ao final do procedimento, enviado automaticamente para o e-mail cadastrado no ato da inscrição. Este deverá ser guardado, pois será o seu comprovante de confirmação da inscrição.

5.11 É de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o completo e correto

preenchimento do Requerimento de Inscrição, podendo ter sua inscrição ou sua matrícula na Universidade cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações declaradas.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A admissão no Curso ofertado será feita mediante processo eliminatório e classificatório em uma única etapa, com o aproveitamento até o limite máximo das vagas por curso, conforme especificado neste edital.

6.2 O processo de seleção constará de Análise Documental (Anexo IX) e análise da Carta manifestação de interesse e compromisso com o curso de Licenciatura em Educação do Campo com classificação a partir dos critérios do Barema Anexo X.

6.3 A análise documental será efetuada a partir da entrega dos documentos exigidos no item 5.3 deste edital, computação do tempo de trabalho educativo, pertencimento do (a) candidato (a) com o campo e integração com projetos ou atividades coletivas da comunidade a que pertence.

6.4 Quanto à análise documental será eliminado o (a) candidato (a) que deixado entregar quaisquer um dos documentos listados no item 5.3 deste edital

6.5 A carta manifestação de interesse e compromisso com o curso de Licenciatura em Educação do Campo será analisada pela Comissão Examinadora constituída para o processo seletivo, seguindo os critérios do Barema, disponibilizados no Anexo X deste Edital.

6.6 A classificação do (a) candidato (a) será determinada pela soma aritmética das pontuações dos itens descritos abaixo:

- I. Entrega dos documentos de inscrição (10 pontos)
- II. Tempo de trabalho educativo - educação escolar e não escolar do campo (10 pontos a cada ano comprovado)
- III. Pertencimento do/a candidato/a com o campo (10 pontos a cada ano comprovado)
- IV. Integração com projetos ou atividades coletivas da comunidade a que pertence (10 pontos a cada ano comprovado)
- V. Carta manifestação de interesse e compromisso com o curso de licenciatura em educação do campo (de 0 a 10 pontos)

6.7 Caso ocorra empate na pontuação de candidatos/as, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de atuação na Educação do Campo;
- c) Maior tempo de pertencimento com o campo;
- d) Maior desempenho na carta manifestação de interesse e compromisso com o curso

de Licenciatura em Educação do Campo.

7. DO RESULTADO E PERÍODO RECURSAL

- 7.1 O resultado preliminar será divulgado obedecendo às datas previstas no cronograma deste edital.
- 7.2 A partir da data de divulgação do resultado preliminar, os (as) candidatos (as) terão um prazo de 72 horas corridas para submeter recurso em relação ao resultado (cf. modelo Anexo XI).
- 7.3 Esse recurso será avaliado e respondido em até 48 horas após o término do período recursal.
- 7.4 Recursos apresentados fora do prazo não serão considerados.
- 7.5 A responsabilidade pela apresentação do recurso recai sobre o (a) candidato (a), devendo este incluir argumentos claros e precisos, além de, se necessário, os documentos comprobatórios pertinentes.
- 7.6 O recurso deve ser submetido por meio do formulário disponível na página <https://www.upe.br/petrolina/graduacao/cursos/licenciatura-em-educacao-do-campo-parfor-equidade/>.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	14 de junho de 2024.
Inscrições	17 de junho a 07 de julho de 2024.
Homologação das inscrições	10 de julho de 2024.
Recursos sobre as Inscrições	10 a 13 de julho de 2024.
Resultado dos recursos sobre as inscrições	15 de julho de 2024.
Publicação Final das Inscrições	15 de julho de 2024.
Resultado Preliminar Classificatório	22 de julho de 2024.
Recursos sobre o resultado	22 a 25 de julho de 2024.
Resultado dos recursos sobre as inscrições	29 de julho de 2024.
Resultado do processo seletivo (classificação)	29 de julho de 2024.
Publicação do Edital de Matrícula	02 de agosto de 2024.
Previsão de início do curso	30 de agosto de 2024.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Os (as) candidatos (as) aprovados dentro das vagas serão convocados a realizarem suas matrículas através de publicação oficial na página da

<https://www.upe.br/petrolina/graduacao/cursos/licenciatura-em-educacao-do-campo-parfor-equidade/> em data prevista no cronograma deste edital.

- 9.2 A matrícula dos classificados será efetuada pela Secretaria da UPE, Campus Petrolina.
- 9.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as)/classificados(as) dentro das vagas deverão apresentar o comprovante de cadastrado do currículo na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>) no ato da matrícula.
- 9.4 Terminado o prazo da matrícula, havendo alguma vaga não preenchida, esta será ocupada respeitando-se a ordem da classificação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Será excluído do processo o (a) candidato (a) que passivo ou ativamente que praticar qualquer espécie de fraude ou ato de irregularidade perante a lei.
- 10.2 Conforme legislação específica, nenhum cidadão brasileiro poderá ter duas matrículas em universidades públicas. Caso isso ocorra, o (a) candidato (a) fará opção por uma das duas matrículas.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Seleção e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/UPE.

Petrolina, 10 de junho de 2024.

Dâmocles Aurélio Nascimento da Silva Alves
Coordenação de Desenvolvimento da Graduação - CDG/PROGRAD/UPE

Franciela Félix de Carvalho Monte
Coordenadora Setorial de Graduação UPE | Campus Petrolina

Luiz Carlos Carvalho Siqueira
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (PARFOR Equidade)

Comissão de Seleção de Discentes do PARFOR EQUIDADE/PROGRAD/UPE
Portaria nº 1386/2024 – Reitoria/UPE

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR(A) DA REDE PÚBLICA DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E/OU DAS REDES DE FORMAÇÃO POR
ALTERNÂNCIA

_____ (nome completo)
vem solicitar, junto à Comissão de Seleção de Discentes do PARFOR EQUIDADE da UPE, inscrição no processo seletivo do EDITAL N° **07/2024** – PARFOR EQUIDADE/PROGRAD/UPE, apresentando a documentação necessária às formalidades para inscrição, de acordo com o referido Edital.

1. Dados Pessoais			
Nome Completo:			
RG:	Org. Exp.:	UF:	
CPF:	Data Nascimento: ___/___/___		
Declaração de Pessoa com Deficiência:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/> Não
Informar a deficiência:			
Declara ser pessoa negra/parda:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/> Não
Declara pertencer à comunidade indígena ou quilombola:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/> Não

2. Endereço para Correspondência	
Rua/Av.:	
N°:	Bairro (Sítio/Povoado/Distrito):
Município:	
Estado:	CEP:
E-mail:	Telefones:

3. Professor(a) da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância.	
<input type="checkbox"/>	Vaga ampla concorrência .
<input type="checkbox"/>	Vaga para estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo , devendo essa condição ser comprovada no ato da matrícula, conforme item 2.1 deste edital.
<input type="checkbox"/>	Vagas para estudantes com qualquer renda per capita, devendo essa condição ser comprovada no ato da matrícula , conforme item 2.1 deste edital.
<input type="checkbox"/>	Vagas para estudantes autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as), quilombolas ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo , devendo essa condição ser analisada e aprovada por Comissão de Heteroidentificação, bem como comprovada no ato da matrícula, conforme item 2.1 deste edital.
<input type="checkbox"/>	Vaga para estudantes autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as), quilombolas ou indígenas com qualquer renda per capita , devendo essa condição ser analisada e aprovada por Comissão de Heteroidentificação, bem como comprovada no ato da matrícula, conforme item 2.1 deste edital.

4. Trajetória Formativa

Professor(a) você atua na rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância na área do curso sem a Sim Não **formação inicial adequada?**

Se a resposta for “Sim” assinale qual opção abaixo atende ao seu perfil:

- Sou professor(a) sem formação superior.
- Sou professor(a) atuante na área das Ciências Humanas com licenciatura ou complementação pedagógica distinta da área da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos e Idosos, e gestão dos sistemas de ensino e processos pedagógicos.
- Sou professor(a) com formação em bacharelados ou cursos tecnólogos atuando na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos e Idosos, e gestão dos sistemas de ensino e processos pedagógicos.

5. Vínculo Institucional

Tempo total de Exercício no Magistério da Educação Básica:

Escola em que atua na Educação Básica:

Data de Ingresso:

Nome do(a) Gestor(a) Escolar:

5.1 Vínculo Institucional

Tempo total de Exercício em Entidade ou Movimento Social do Campo:

Nome da Entidade ou Movimento Social do Campo em que atua:

Data de Ingresso: ____/____/____

Nome do(a) Gestor(a)/Diretor(a)/Presidente(a):

5.2 Endereço da Entidade ou Movimento Social do Campo

Rua/Av.:

Nº:

Bairro/Distrito:

CEP:

Município:

Estado:

E-mail:

Telefones:

- Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital Parfor Equidade/PROGRAD/UPE Nº 07/2024, da Universidade de Pernambuco - UPE. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Local, data/mês/ano

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO LIVRE CONCORRÊNCIA DE CANDIDATOS (AS) COM PERFIL IDENTIFICADO NOS ITENS 2.2.3, 2.2.4 E 2.2.5 DO EDITAL Nº 07/2024 – PARFOR EQUIDADE/PROGRAD/UPE

_____ (nome completo)
vem solicitar, junto à Comissão de Seleção de Discentes do PARFOR EQUIDADE da UPE, inscrição no processo seletivo do EDITAL Nº 07/2024 – PARFOR EQUIDADE/PROGRAD/UPE, apresentando a documentação necessária às formalidades para inscrição, de acordo com o referido Edital.

1. Dados Pessoais			
Nome Completo:			
RG:	Org. Exp.:	UF:	
CPF:	Data Nascimento: ___/___/___		
Declaração de Pessoa com Deficiência:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/> Não
Informar a deficiência:			
Declara ser pessoa negra/parda:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/> Não
Declara pertencer à comunidade indígena ou quilombola:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/> Não

2. Endereço para Correspondência	
Rua/Av.:	
Nº:	Bairro (Sítio/Povoado/Distrito):
Município:	
Estado:	CEP:
E-mail:	Telefones:

3. LIVRE CONCORRÊNCIA	
<input type="checkbox"/>	Vaga ampla concorrência.
<input type="checkbox"/>	Vaga para estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo , devendo essa condição ser comprovada no ato da matrícula, conforme item 2.1 deste edital.
<input type="checkbox"/>	Vagas para estudantes com qualquer renda per capita, devendo essa condição ser comprovada no ato da matrícula , conforme item 2.1 deste edital.
<input type="checkbox"/>	Vagas para estudantes autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as), quilombolas ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo , devendo essa condição ser analisada e aprovada por Comissão de Heteroidentificação, bem como comprovada no ato da matrícula, conforme item 2.1 deste edital.
<input type="checkbox"/>	Vaga para estudantes autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as), quilombolas ou indígenas com qualquer renda per capita , devendo essa condição ser analisada e aprovada por Comissão de Heteroidentificação, bem como comprovada no ato da matrícula, conforme item 2.1 deste edital.

4. Trajetória Formativa

Você atua como Educador(a) do Campo, comunidades do campo/movimentos sociais do campo? Sim Não

Se a resposta for “Sim” assinale qual opção abaixo atende ao seu perfil:

Sou educador(a) sem formação superior.

Sou educador(a) com formação superior na área das Ciências Humanas com licenciatura ou complementação pedagógica distinta da área da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos e Idosos, e gestão dos sistemas de ensino e processos pedagógicos.

Sou educador(a) com formação superior em bacharelados ou cursos tecnológicos atuando em processos educativos/pedagógicos não-escolares que envolvem crianças, jovens, adultos e idosos.

5. Vínculo Institucional

Tempo total de Exercício no Magistério da Educação Básica:

Escola em que atua na Educação Básica:

Data de Ingresso:

Nome do(a) Gestor(a) Escolar:

5.1 Vínculo Institucional

Tempo total de Exercício em Entidade ou Movimento Social do Campo:

Nome da Entidade ou Movimento Social do Campo em que atua:

Data de Ingresso: ____/____/____

Nome do(a) Gestor(a)/Diretor(a)/Presidente(a):

5.2 Endereço da Entidade ou Movimento Social do Campo

Rua/Av.:

Nº:

Bairro/Distrito:

CEP:

Município:

Estado:

E-mail:

Telefones:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital Parfor Equidade/PROGRAD/UPE Nº 07/2024, da Universidade de Pernambuco - UPE. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Local, data/mês/ano

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO DO/A CANDIDATO/A COM O CAMPO

Eu, _____
residente na Comunidade (Projeto de assentamento, vila, aldeia, quilombo, acampamento,
reserva extrativista, comunidade ribeirinha, colônia de pescadores, entre outras)

_____ localizada, no Município de _____,
Estado do _____, declaro para os devidos fins de direito que o (a)
candidato (a): _____

_____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é
membro reconhecido do CAMPO (comunidade tradicional/indígena/quilombola) e
matem vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade há
_____ anos e _____ meses.

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando
ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão
ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na exclusão do (a)
candidato (a) no processo seletivo e/ou perda do vínculo institucional com o curso de
Licenciatura em Educação do Campo da Universidade de Pernambuco - UPE.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço/contato da liderança		
Rua/Av.:		
Nº:	Bairro/Distrito:	CEP:
Município:	Estado:	
E-mail:	Telefones:	

OBS: A Declaração de Pertencimento deve ser emitida e assinada por autoridade local:
liderança tradicional e/ou política (dirigente de associação, cooperativa, organizações não
governamentais ou sindicato com personalidade jurídica, representantes de movimentos
sociais do campo, representantes de colônias de pescadores).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM ESCOLA DO CAMPO

Eu, _____
gestor(a)/coordenador(a) setorial da Secretaria Municipal de Educação de _____ ou Secretaria Estadual de Educação de _____ declaro para os devidos fins de direito que o (a) candidato (a): _____

_____,
RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é professor (a) de Escola do Campo (comunidade tradicional/indígena/quilombola) há _____ anos e _____ meses e matem vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na exclusão do (a) candidato (a) no processo seletivo e/ou perda do vínculo institucional com o curso de Licenciatura em Educação do Campo da Universidade de Pernambuco - UPE.

Por ser verdade dato e assino.

Representante legal
Nome do órgão/setor competente
Secretaria Municipal ou Estadual de Educação

RG: _____ CPF: _____

Endereço/Secretaria Municipal ou Estadual de Educação		
Rua/Av.:		
Nº:	Bairro/Distrito:	CEP:
Município:	Estado:	
E-mail:	Telefones:	

OBS: A Declaração de Atuação Profissional em Escola do Campo deve ser emitida, assinada e carimbada por autoridade/representante legal do órgão/setor competente Secretaria Municipal ou Estadual de Educação.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO COMO EDUCADOR(A) DO CAMPO, COMUNIDADES DO CAMPO/MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO

Eu, _____
representante do (Projeto de assentamento, vila, aldeia, quilombo, acampamento, reserva
extrativista, comunidade ribeirinha, colônia de pescadores, entre outras)

_____ localizada, no Município de _____,
Estado do _____, declaro para os devidos fins de direito que o (a)
candidato (a): _____

_____,
RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é
Educador do Campo/ Educador Popular do Campo (comunidade
tradicional/indígena/quilombola) há _____ anos e _____ meses e matem vínculos
familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Desenvolvendo _____

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando
ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão
ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na exclusão do (a)
candidato (a) no processo seletivo e/ou perda do vínculo institucional com o curso de
Licenciatura em Educação do Campo da Universidade de Pernambuco - UPE.

Por ser verdade dato e assino.

Representante legal
Nome do órgão/setor competente
Comunidades do Campo/Movimentos Sociais do Campo

RG: _____ CPF: _____

Endereço/Comunidades do Campo/Movimentos Sociais do Campo		
Rua/Av.:		
Nº:	Bairro/Distrito:	CEP:
Município:	Estado:	
E-mail:	Telefones:	

OBS: A Declaração de Atuação como Educador(a) do Campo, Comunidades do
Campo/Movimentos Sociais do Campo deve ser emitida e assinada por
autoridade/representante legal.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO COMO PROFISSIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Eu, _____
representante do (Projeto de assentamento, vila, aldeia, quilombo, acampamento, reserva
extrativista, comunidade ribeirinha, colônia de pescadores, entre outras)

_____ localizada, no Município de _____,
Estado do _____, declaro para os devidos fins de direito que o (a)
candidato (a): _____

_____,
RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é
profissional da agricultura familiar (comunidade tradicional/indígena/quilombola) há
_____ anos e _____ meses e matem vínculos familiares, econômicos, sociais e
culturais com a referida comunidade.

Desenvolvendo _____

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando
ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão
ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na exclusão do (a)
candidato (a) no processo seletivo e/ou perda do vínculo institucional com o curso de
Licenciatura em Educação do Campo da Universidade de Pernambuco - UPE.

Por ser verdade dato e assino.

Representante legal
Nome do órgão/setor competente

RG: _____ CPF: _____

Endereço/Comunidades do Campo/Movimentos Sociais do Campo		
Rua/Av.:		
Nº:	Bairro/Distrito:	CEP:
Município:	Estado:	
E-mail:	Telefones:	

OBS: A Declaração de Atuação como Profissional da Agricultura Familiar deve ser
emitida e assinada por autoridade/representante legal.

ANEXO VII
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL – PARFOR
EQUIDADE/PROGRAD/UPE

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Estadual nº 18.202, de 12 de junho de 2023, que institui política pública de ações afirmativas adotadas pelo Estado para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades consistente ao direito à educação no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual.

Eu _____
CPF nº _____, declaro, para fins de ocupação de vaga reservada para professor (a)/ou estudante/lideranças comunitárias autodeclarado negro (preto ou pardo), em curso de graduação Licenciatura em Educação do Campo, presencial, da Universidade de Pernambuco, por meio do PARFOR EQUIDADE/PROGRAD/UPE, através do Edital CAPES PARFOR EQUIDADE Nº 23/2023, que nos termos da Lei Estadual nº 18.202, de 12 de junho de 2023, me identifico como uma pessoa **negra** () preta ou () **parda** pelos motivos expostos abaixo:

DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito ao desligamento do curso.

DECLARO estar de acordo com a publicação da minha opção pelas vagas destinadas a estudantes pretos ou pardos no âmbito da Universidade de Pernambuco (UPE).

DECLARO que em caso de falsidade desta declaração, estou ciente de que incorrerei no art. nº 299, do Código Penal (crime de falsidade ideológica), que consiste em: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

DECLARO estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser homologada pela Comissão de Heteroidentificação Racial como um dos requisitos obrigatórios para minha matrícula, nos termos da Resolução CONSUN/UPE nº 020/2023.

DECLARO, ainda, estar ciente de que o processo de validação da minha autodeclaração étnicoracial tomará por base a referência do meu fenótipo de pessoa negra de cor (preta ou parda), e que o critério a ser adotado pela Comissão será a análise do conjunto das minhas características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura dos cabelos, da formação do nariz, da boca, entre outros, que combinados ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como sendo uma pessoa negra, sendo excluído o fator fenótipo dos meus parentes, razão pela qual não será considerada, sob nenhuma hipótese, a minha ascendência.

AUTORIZO o uso da minha imagem pela UPE.

Data: _____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII
MODELO PARA CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E
COMPROMISSO DE CURSISTAS DO PARFOR EQUIDADE/ PROGRAD/UPE
PARA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Nome do/a Candidato/a

À Comissão de Seleção de Discentes do PARFOR EQUIDADE/PROGRAD/UPE.

Eu, (nome do/a candidato/a em caixa alta), venho por meio desta, demonstrar meu interesse e compromisso em participar do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

Minha formação escolar/acadêmica inclui em (curso), concluída em (ano), na (instituição onde estudou). (Aqui citar: cursos, atividades voluntárias, experiência profissional e outros eventos ou atividades mais relevantes na sua trajetória de vida no campo).

Meu objetivo profissional é (descreva seu objetivo).

Minha opção pelo curso de Licenciatura em Educação do Campo da Universidade de Pernambuco, Campus Petrolina se justifica por (apresentar os motivos que o/a levaram a escolher este curso).

Para tanto, me comprometo em (apresente os seus compromissos com o curso).

Petrolina, ____ de _____ de 2024.

Escreva aqui o nome do (a) candidato (a) e depois assine.

(assinatura obrigatória)

Assinatura do/a candidato/a

Observação: máximo 2 páginas; as informações em vermelho deverão ser complementadas com suas informações.

ANEXO IX
ANÁLISE DOCUMENTAL E DA CARTA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
E COMPROMISSO COM O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO
DO CAMPO

ITEM	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1.	Entrega dos documentos de inscrição	10 pontos
2.	Tempo de trabalho educativo (educação escolar e não escolar)	1 ponto a cada ano comprovado
3.	Pertencimento do(a) candidato(a)	1 ponto a cada ano comprovado
4.	Integração com projetos ou atividades coletivas da comunidade a que pertence	1 ponto a cada ano comprovado
5.	Carta manifestação de interesse e compromisso com o curso de licenciatura em educação do campo	De 0 a 10 pontos
Total		

Classificação do candidato será obtida pela pontuação obtida na soma aritmética dos itens 1 ao 5.

ANEXO X
BAREMA DE ANÁLISE DA CARTA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E
COMPROMISSO COM O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO
CAMPO

ITEM	ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
	Interação e pertencimento do(a) candidato(a) com comunidade do campo.	De 0 a 10 pontos
	Integração com projetos ou atividades coletivas da comunidade a que pertence.	
	Trajetória do candidato em sua formação como estudante.	
	Experiência na docência da educação escolar do campo (para candidatos às vagas com vínculo) ou participação em atividades escolares e coletivas (para candidatos egressos do Ensino Médio).	
	Ser educador(a) de escolas do campo da Rede Pública; sendo a Primeira Licenciatura.	
	Ser educador(a) popular que atua em ações educacionais em entidades, movimentos e/ou grupos sociais. Ser profissional da agricultura familiar.	
	Aspectos linguísticos: convenção de escrita, aspectos gramaticais e textuais	

**ANEXO XI
MODELO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RECORRENTE
NOME COMPLETO:
TELEFONE:
E-MAIL:

OBJETO DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO:

Petrolina, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) recorrente.